

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 051

Concede Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.


O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no u  
de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

CONCEDER a Gratificação por Regime de Tempo Integral e  
Dedicção Exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento), sobre o valor do CC-  
, aos Servidores abaixo:

ME	CARGO	A PARTIR DE
-	ANGELO MOREIRA DA FONSECA.....	Secretário Geral.....01.02.83
-	RODRIGO COLADO SIMÃO.....	Diretor do Dep. Rec. Humanos.....01.02.83
-	ILIENE POZZOBON.....	Diretor do Dep. Rodoviário.....01.02.83
-	ISAMU OSHIMA.....	Diretor do Dep. Obras e Urbanismo..01.02.83
-	ANTONIO CARLOS RUIZ.....	Diretor do Depto de Educação.....01.02.83
-	MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA..	Diretora do Dep. de Finanças.....01.02.83
-	CELSO LUIZ POZZOBOM.....	Diretor Pres. do SERAUPA.....01.02.83

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO  
PARANÁ, aos 16 de fevereiro de 1983.

  
ANTONIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

  
ANGELO MOREIRA DA FONSECA  
Secretário Geral

  
RODRIGO COLADO SIMÃO

Diretor do Depto de Rec. Humanos

**Alterado Conforme**  
Decreto N.º 004 184  
*Amiel*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

**Alterado Conforme**  
Decreto N.º 265 188  
*Amiel*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

**Alterado Conforme**  
Decreto N.º 002 184  
*Amiel*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
n.º 1040 de 19/02/83  
*Amiel*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO